



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2007

(Reunião 2007-05-28)

Pág. 1

Aos **VINTE E OITO** de **MAIO** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr. Vereador Albino Manuel André Roque – Férias -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Sector de Gestão Financeira – Contratação de Empréstimo ao Longo Prazo para Aquisição Total dos fogos de Habitação Social do B.º Municipal da Floresta -----
2. Empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores” -----
3. Proposta de Regulamento Interno dos Serviços Municipais -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:40 horas. -----

I – Ordem de Trabalhos -----

Ponto 1 – Sector de Gestão Financeira – Contratação de Empréstimo ao Longo Prazo para Aquisição Total dos fogos de Habitação Social do B.º Municipal da Floresta -----

Apresentada proposta de financiamento para aquisição de 124 fogos referente a habitação social do B.º Municipal da Floresta, em Sines, designadamente na parte correspondente ao valor de 20% de capital próprio que terá que ser suportado directamente pela Câmara Municipal através de recurso a empréstimo não bonificado, pelo prazo de 25 anos, no montante de 1.466.377,00€, com amortizações postecipadas e trimestrais. -----

Mais foi apresentada a forma de procedimento para a contratualização deste empréstimo, sendo que foi proposto a consulta a quatro instituições de crédito, nomeadamente: Santander Totta, Banco BPI; Caixa Geral de Depósitos e Banco Espírito Santo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2007

Reunião (2007-05-28)

Pág. 2 de 4

O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas referiu que vota favoravelmente, condicionado à realização da consulta a todas as Instituições de Crédito do concelho. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de contratação de empréstimo a longo prazo para financiamento da parte correspondente a 20% de capital próprio, no montante de 1.466.377,00€. -----

Ponto 2 - Empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores” -----

Apresentada proposta de concurso público para a execução da empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores”. -----

Mais se informa que a referida empreitada tem um preço base de 615.550,57€, acrescido de I.V.A, sendo a mesma comparticipada em 63% pelo Plano Operacional da Cultura (POC). -

Mais foi apresentado o respectivo caderno de encargos e programa de concurso. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o lançamento do concurso, designadamente os documentos apresentados. -----

Ponto 3 - Proposta de Regulamento Interno dos Serviços Municipais -----

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a proposta de Regulamento Interno dos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

“As Grandes Opções do Plano 2007-2010, no capítulo referente aos serviços municipais, uma das 13 áreas de acção evidenciadas como mais relevantes, afirmam que “Os serviços municipais são o instrumento fundamental para a concretização dos objectivos da Câmara Municipal de Sines.

Neste âmbito, os recursos humanos, a sua qualificação e motivação são decisivos para prossecução da estratégia definida.

Dentro do grande objectivo “melhorar a eficácia dos serviços municipais” - para cumprir aquela que é o elemento mais essencial da missão do Município: prestar serviços públicos municipais de qualidade e com máxima eficácia na utilização de recursos públicos – inscrevem-se um conjunto de medidas, das quais se destaca a implementação da Gestão por Objectivos e da formação necessária e adequada.”

Entres os objectivos, medidas e acções estratégicas, para “melhorar a eficácia” dos serviços municipais, inscreveram-se a implementação de um modelo de gestão por objectivos, centrado na missão¹ e estratégia definidas para o município e a avaliação da adequação

¹ “Prestar serviços públicos municipais de qualidade e com máxima eficácia na utilização dos recursos públicos; promover o desenvolvimento sustentável, isto é, um compromisso com a sociedade, entre gerações; defender os interesses da população e defender os interesses do Município” – GOP 2007-2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2007

Reunião (2007-05-28)

Pág. 3 de 4

geral da arquitectura da organização e recursos disponíveis ao melhor cumprimento possível da missão e estratégia do município.

Esta avaliação foi colocada como prioridade 2. No entanto, à medida que se foi dando início à formação para implementação de uma gestão por objectivos, cedo se verificou a necessidade imperiosa de adaptação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Sines.

Também em termos da produção de efeitos, designadamente para a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), é fundamental que a adequação do modelo organizacional da Câmara Municipal de Sines vigore durante todo o 2º semestre de 2007, por forma a permitir as relações de hierarquia necessárias à avaliação dos funcionários.

Conforme mencionado no preâmbulo da proposta, “A nova política legislativa em sede de gestão de pessoal, com a adopção de, entre outros, do sistema integrado do desempenho na Administração Pública, regime estendido às Autarquias Locais, nos termos do qual passaremos a ter um mecanismo de avaliação efectiva dos serviços e organismos, bem como dos trabalhadores e dirigentes, importa a adopção ou adaptação da estrutura organizacional de forma a permitir que aquela avaliação não se esgote na apreciação do desempenho individual, obrigando ao envolvimento global da organização.”

Assim, ao abrigo da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção final atribuída pelos diplomas que a alteraram, designadamente o seu artigo 68º n.º2 a) – compete ao Presidente da Câmara “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais”, e o artigo 72º “Sem prejuízo dos poderes de fiscalização específicos que competem aos membros da câmara municipal nas matérias que lhes sejam especialmente atribuídas, cabe ao presidente da câmara coordenar os serviços municipais no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento”; e do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril (Organização dos Serviços Técnico-Administrativos das Autarquias Locais”, proponho à Câmara Municipal de Sines o novo “Regulamento Interno dos Serviços Municipais”.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de Regulamento Interno dos Serviços Municipais. -----

II - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:30 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 13/2007

Reunião (2007-05-28)

Pág. 4 de 4

O Presidente,
